



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 36/24

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P.

Eu, **ANÍZIO ANTONIO DA SILVA**, vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, considerando o reconhecimento da existência do condomínio não regularizado autodenominado Residencial Primavera, localizado a margem direita do Ribeirão Santa Bárbara - entre um braço formado pelo reservatório da Usina Hidrelétrica Nova Avanhandava e fundos do Sítio Vovó Cida - situado na margem esquerda da BTM-470 Estrada Municipal Antonio Batista Borges - "Bórginho", sentido Buritama-Fazenda Macuco, **REQUEIRO** a gentileza de Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado o **Diretor Executivo da empresa Neoenergia Elektro, estabelecida à Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Jardim Nova América, CEP. 13053-024, Campinas/SP**, solicitando seja providenciado o fornecimento individualizado de energia elétrica, uma vez que o local comporta cerca de vinte moradias habitadas, inclusive por crianças e idosos, e conta atualmente com rudimentar sistema de fornecimento de energia, que pode gerar riscos de acidentes e desabastecimento.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista o recebimento de inúmeros, justos e oportunos pedidos de moradores daquela localidade e não termos uma posição oficial para responder a contento a quem nos indaga, e considerando que o fornecimento de energia elétrica constitui serviço essencial e vinculado à dignidade da pessoa humana. Nesses termos, o fato de o imóvel localizar-se em loteamento irregular não é suficiente para afastar a obrigação de prestação do serviço público essencial, e constitucionalmente assegurado.

Aguarda-se a decisão soberana do douto Plenário.

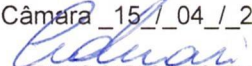
Sala das Sessões, 11 de abril de 2024.

ANÍZIO ANTONIO DA SILVA
VEREADOR



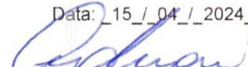
Aceito como objeto de deliberação

Câmara _15_/_04/_2024_


ADRIANO CARLO DE CARVALHO
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: _15_/_04/_2024_


ADRIANO CARLO DE CARVALHO
Presidente